



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: DIVERSAS

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE INSETOS, VETORES E PRAGAS URBANAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE INSETOS, VETORES E PRAGAS URBANAS, de acordo com as descrições constantes do quadro abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços pretendidos são de uso cotidiano e periódico, tendo em vista a peculiaridade dos mesmos e com base na quantidade de instalações que o município dispõe é possível estimar a demanda, portanto o registro de preços pelo período de um ano, com a possibilidade de ser prorrogado por igual período se torna mais vantajosa, para a administração, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo estimado total da contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 255.153,89 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO / PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO	CÓD	UND	QTD	UNIT	VALOR TOTAL ANO
1	DESRATIZAÇÃO - MENSAL	32020	M²	234486,84	R\$ 0,65	R\$ 152.416,46
2	DEsinsetização - SEMESTRAL	30883	M²	57285,66	R\$ 0,65	R\$ 37.235,69
3	DESRATIZAÇÃO - SEMESTRAL	36835	M²	55525,66	R\$ 0,65	R\$ 36.091,68
4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA D'ÁGUA -500 LTS-SEMESTRAL	30877	UND	52	R\$ 140,64	R\$ 7.313,28
5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA D'ÁGUA -1000 LTS-SEMESTRAL	30898	UND	20	R\$ 231,73	R\$ 4.634,60
6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXAD'ÁGUA -2000 LTS-SEMESTRAL	36824	UND	24	R\$ 259,44	R\$ 6.226,56
7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXAD'ÁGUA -5000 LTS-SEMESTRAL	36825	UND	12	R\$ 303,50	R\$ 3.642,00
8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXAD'ÁGUA -15000 LTS-SEMESTRAL	36826	UND	6	R\$ 559,77	R\$ 3.358,62
9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA D'ÁGUA -200 LTS-SEMESTRAL	36840	UND	2	R\$ 93,06	R\$ 186,12
10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO CAIXA D'ÁGUA -7000 LTS-SEMESTRAL	38048	UND	8	R\$ 506,11	R\$ 4.048,88

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a Administração Municipal possui diversas repartições como: imóveis próprios e alugados, parques, praças, espaços esportivos e de recreação, dentre outros, os quais necessitam de constantes controles de pragas e vetores, é necessário manter a disposição do município os aludidos serviços.

2.2. A contratação pretendida está em consonância com o planejamento estratégico, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual das respectivas Secretarias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

2.3. A Licitação dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços mediante a modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço global, conforme Art. 6º, Inciso XLV e XLI da Lei 14.133/2021 e seus tramites se darão pelos procedimentos previstos na referida lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A fim de garantir a qualidade e segurança da água, bem como manter os locais livres de ratos, insetos, pragas e outros possíveis vetores de doenças, a contratação deste serviço é fundamental. A escolha da prestação dos serviços por empresa especializada é a solução mais vantajosa para o município, pois manter pessoal capacitado, aparato e licenças ambientais específicas disponíveis para estes serviços acabam se tornando mais oneroso para o município.

3.2. A contratação através de processo licitatório visa contemplar as empresas que ofertarem os serviços que atendam as expectativas de preço e qualidade solicitadas em edital e proporcionar isonomia no certame, além de atender os requisitos do Art. 37, XXI, da CRFB/88.

3.3. Os serviços deverão ser prestados pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 10 dias após serem solicitados. A nota de empenho será enviada automaticamente no email informado no cadastro da licitante, sendo o licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail ou de endereço.

3.4. Se os serviços não forem prestados no prazo de dez (10) dias, será interpretado como descumprimento contratual, podendo ser desclassificada a empresa vencedora e convocado o segundo colocado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços pretendidos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente atendidos pelos serviços já disponíveis no mercado, por meio de especificações usuais de mercado, desde que atendam as normas e legislações ambientais e sanitárias pertinentes, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A nota de empenho será enviada automaticamente no email informado no cadastro da licitante, sendo o licitante responsável por informar em caso de alteração do endereço de e-mail.

5.2. O prazo do Contrato terá validade de 01 (um) ano, contado após a assinatura do prefeito, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível efetuar os serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar suas razões com pelo menos 48h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços serão efetuados nas diversas secretarias e instalações municipais, sendo elas e nos seguintes endereços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

a) Casa de Acolhimento. Endereço: Rua Francisco Schneider nº 389 esquina com Rua Rui Barbosa, Bairro Santa Cruz. Possui aproximadamente 330,00m² é em alvenaria, possui 02 pavimentos e 18 compartimentos.

b) Secretaria de Assistência Social e Habitação. Endereço: Rua Francisco Schneider esq. Rua Coroados, 200, Bairro Santa Cruz. Possui aproximadamente 550,00m², em alvenaria, possui 01 pavimento e 17 compartimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escolas de Ensino Fundamental:

c) EMEF Ângela Pellegrini Paludo

Endereço: Rua José Corrent, nº 74, Bairro Basalto

Reservatórios de água: 02 unidades de 500L (escola) + 01 unidade de 1.000L (ginásio) - necessidade de destelhamento para acesso)

Área para Dedetização: 2.342,71m² (escola) + 1.016,31m² (ginásio) = 3.359,02m²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

d) EMEF Caetano Polesello

Endereço: Estrada Buarque de Macedo, Bairro Rio Branco

Reservatórios de água: 02 unidades de 2.000L (acesso por alçapão, sem necessidade de destelhamento)

Área para Dedetização: 818,51m²

e) EMEF Guerino Somavilla

Endereço: Rua Augusto Pestana, nº 305, Bairro Santa Cruz

Reservatórios de água: 02 unidades de 1.000L + 01 unidade de 5.000L (acesso por alçapão, sem necessidade de destelhamento)

Área para Dedetização: 2.275,14m²

f) EMEF Padre Josué Bardin

Endereço: R. 11 de Outubro, Bairro São João Bosco

Reservatórios de água: 03 unidades de 500L + 02 unidades de 1.000L + 01 unidade 5.000L

(acesso por alçapão, sem necessidade de destelhamento) Área para Dedetização: 1.590,87m² (escola) + 782,62m² (quadra) = 2.373,49m²

g) EMEF Prefeito Nagib Stella Elias

Endereço: Rua Tiradentes, nº 21, Bairro Santa Cruz

Reservatórios de água: 01 unidade de 15.000L (localizada em torre própria tubular)

Área para Dedetização: 2.945,00m²

h) EMEF Reinaldo Cherubini

Endereço: BR 470, Povoado Retiro

Reservatórios de água: 01 unidade de 500L (acesso por alçapão, sem necessidade de destelhamento)

Área para Dedetização: 774,18m²

Escolas de Ensino Infantil:

i) EMEI Criança Feliz

Endereço: Rua Inácia da Silva, nº 1850, Bairro São João Bosco

Reservatórios de água: 02 unidades de 15.000L (localizada em torre própria tubular)

Área para Dedetização: 1.211,00m²

j) EMEI Educare

Endereço: Rua Severino Pandolfo, nº 69, Bairro São Cristóvão

Reservatórios de água: 01 unidade de 1.000L (acesso por alçapão, sem necessidade de destelhamento)

Área para Dedetização: 288,64m²

k) EMEI Primeiros Passos

Endereço: Rua Independência, nº 33, Bairro Basalto

Reservatórios de água: 04 unidades de 500L (localizada em torre elevada sobre a edificação, sem necessidade de destelhamento) Área para Dedetização: 645,48m²

l) EMEI Recanto da Alegria

Endereço: Rua Augusto Pestana, nº 157, Bairro Santa Cruz

Reservatórios de água: 02 unidades de 2.000L (acesso por alçapão, sem necessidade de destelhamento)

Área para Dedetização: 899,96m²

m) EMEI Um Pedacinho de Céu

Endereço: Rua Madre Tereza de Calcutá, nº 78, Bairro São João Bosco

Reservatórios de água: 01 unidade de 200L + 05 unidades de 500L (acesso por alçapão, sem necessidade de destelhamento e uma delas possui torre própria) Área para Dedetização: 384,27 m²

n) EMEI Vó Eliza

Endereço: Rua Garibaldi, nº 298, Bairro São Cristóvão

Reservatórios de água: 02 unidades de 5.000L (necessidade de destelhamento para acesso)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Área para Dedetização: 1.622,00m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o) BASE/SAMU de Nova Prata

Endereço: Avenida Cônego Peres, nº 765, Centro, acesso aos fundos do Hospital São João Batista

Reservatórios de água: não necessita

Área para Dedetização: 74,8m²

p) Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Travessa Emílio Wolff, nº 40, Sala 101, Centro, Térreo

Reservatórios de água: não necessita

Área para Dedetização: 303,76m²

q) Unidade de Saúde ESF Rio Branco

Endereço: Rua José Polesello, nº 125 - Bairro Rio Branco

Reservatórios de água: não necessita

Área para Dedetização: 160m²

r) Unidade de Saúde ESF Sagrada Família

Endereço: Rua Reinaldo Sostisso, nº 133, Sala 01, Bairro Sagrada Família

Reservatórios de água: não necessita

Área para Dedetização: 357m²

s) Unidade de Saúde ESF Clivatti

Endereço: Rua Luiz Clivatti, nº 405 - Bairro Jardim De São Brás

Reservatórios de água: 02 unidades de 500L

Área para Dedetização: 201,98m²

t) Unidade de Saúde ESF São João Bosco

Endereço: Avenida João Paulo II, nº 917 - Bairro Citadella

Reservatórios de água: 02 unidades de 500L

Área para Dedetização: 297,95m²

u) Unidade de Saúde ESF São Peregrino

Endereço: Rua Avelino Lenzi, Nº 1011 - Bairro Coroados

Reservatórios de água: 02 unidades de 500L

Área para Dedetização: 201,98m² + 77m² = 278,98m²

v) Unidade de Saúde ESF São Cristóvão

Endereço: Rua Santa Lucia, Nº 36 - Bairro São Cristóvão

Reservatórios de água: 02 unidades de 500L (necessidade de destelhamento para acesso)

Área para Dedetização: 297,95m²

w) Unidade de Saúde ESF Santa Cruz

Endereço: Rua Tiradentes, nº 53 - Bairro Santa Cruz

Reservatórios de água: 02 unidades de 1.000L

Área para Dedetização: 360m²

x) Unidade de Saúde UBS Central

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 1208, Centro

Reservatórios de água: 01 unidade de 1.000L

Área para Dedetização: 830,03m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA + AERÓDROMO MUNICIPAL

y) Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana

Endereço: Avenida Cônego Peres, nº 612, Centro, Subsolo CIC.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Reservatório de água: não necessita.
Área para Dedetização: 450m²

z) Aeródromo Municipal
Endereço: Rua Buarque de Macedo, n° 1800, São Cristóvão
Reservatório de água: não necessita.
Área para Dedetização: 60m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

z1) Centro Administrativo Municipal.
Área de Dedetização – 605,28 m²
Reservatórios de água: 01 unidade de 2.000L
Endereço: Avenida Fernando Luzzatto, n° 158, centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

z2) Casa da Cultura Padre Adolfo Luiz Fedrizzi
Endereço: Av. Fernando Luzzatto, n° 06, centro.
Reservatório de água: 01 unidade de 2.000L.
Área para Dedetização: 686,40m²

z3) Museu Municipal Domingos Battistel
Endereço: Av. Pres. Vargas, n° 80, Centro, Nova Prata.
Reservatório de água: 01 unidade de 2.000L.
Área para Dedetização: 633,02m²

Imóvel tombado como Patrimônio - respeitar todas as normas e leis pertinentes. Caso necessário contatar o IPHAE para orientações.

Z4) Vestiários Estádio Mário Cini
Reservatório de água: 01 unidade de 2.000L.
Área para Dedetização: 169,83

Z5) Ginásio Alcides Tarasconi
Reservatório de água: 01 unidade de 2.000L.
Área para Dedetização: 1.780,80

Z6) Ginásio Luiz Antonio Rigo
Reservatório de água: 01 unidade de 2.000L.
Área para Dedetização: 1.724,31

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato:

Secretaria de Educação:
Nome: Tatiana Schneider
Cargo: Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde:
Nome: Willian Leonardo Teixeira da Silva
Cargo: Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente

Secretaria Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Nome: Maiara Tanise Moreschi
Cargo: Coordenadora

Secretaria de Administração
Nome: Francieli da Silva
Cargo: Secretaria Adjunta da Administração

Secretaria de Turismo
Nome: Antonia Darold Crestani
Cargo: Coordenadora de Secretaria

Secretaria de Urbanismo
Nome: Flavio Alves Silva
Cargo: Fiscal de Obras

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.1 No relatório de limpeza de cada caixa d'água o prestador do serviço deverá apresentar fotografia, colorida, do antes e depois da limpeza, contendo a data, o horário, a identificação de qual localidade e se possível às coordenadas geográficas para fins de comprovação e em caso de solicitação de outros órgãos de fiscalização, contendo os seguintes itens: 1) Situação em que se encontra o reservatório d'água. 2) Presença de vetores e detritos. 3) Ocorrência de fendas ou rachaduras. 4) Condições da boia. 5) Condições de cobertura. 6) Pintura. Este laudo é de extrema importância para manutenção dos reservatórios.

6.5.2 Ao final dos serviços, é de obrigatoriedade do EXECUTANTE ENTREGAR UMA CÓPIA DAS CHAVES DAS ARMADILHAS PARA AS PRAGAS AO PROFISSIONAL DA Vigilância Sanitária do Município, a fim de possibilitar a fiscalização posterior. Para que se efetive a entrega dos serviços, a empresa responsável pelos serviços deverá efetuar o transporte de qualquer resíduo responsabilizando-se pela limpeza final em toda a área. A empresa deverá manter o local sinalizado durante todo o período de execução dos serviços. Mesmo depois de entregue, a empresa será responsável pela garantia dos serviços.

6.6. Materiais, mão de obra, equipamentos de segurança e EPI's, caberão ao EXECUTANTE fornecer e conservar todos os equipamentos necessários, bem como estarem de acordo com as normas regulamentadoras NR 33 (SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS) e NR 35 (TRABALHO EM ALTURA), do Ministério do Trabalho.

6.7. SEGUROS E ACIDENTES: correrá por conta exclusiva do EXECUTANTE a responsabilidade de quaisquer acidentes na execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas, a destruição ou danificação de qualquer parte das edificações, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Estando os serviços conformes, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e do relatório dos serviços, em nome do Município de Nova Prata.

7.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao CONTRATADO enquanto houver pendência na prestação dos serviços ou quanto à liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs. No caso de incorreção na nota, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O Registro de Preços será realizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço global*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por peças jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- d)** A executante deve apresentar licença de operação ambiental, emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 255.153,89 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme planilha em anexo, oriundo do setor de contabilidade.

Nova Prata, 11 de novembro de 2024.

Anderson Bolzan
Secretário de Finanças

Lourival Ferreira de Andrade
Dirigente Municipal